DECRETO Nº 3.799, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.54.5402–Transf. União – Agente Com. De Saúde.....R$ 162.920,00

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.77.0376–Emenda Bancada SC – Increm. Temp. Custeio PAP.....R$ 250.000,00

Projeto/Atividade: 2.029 – Serviços na Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.54.5401–Transf. União – Agente Endemias.....R$ 16.292,00

Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 - Educação Infantil - Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério.....R$ 108.000,00
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério.....R$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 32.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 03.001 –Secret. Munic. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da secretaria de administra e finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 633,74

Total de suplementações.....R$ 591.845,74

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

-Excesso e/ou provável excesso de arrecadação, nas seguintes fontes:

Recurso: 0.1.54.5402–Transf. União – Agente Com. De Saúde.....R$ 162.920,00
Recurso: 0.1.77.0376–Emenda Bancada SC – Increm. Temp. Custeio PAP.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.54.5401–Transf. União – Agente Endemias.....R$ 16.292,00
Recurso: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb – Magistério.....R$ 130.000,00

-Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Un: 04.001– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 11.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 21.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 03.001 – Secret. Munic. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da secretaria de administra e finanças
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.00– Transf. a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104– Recursos Ordinários.....R$ 633,74

Total de origens.....R$ 591.845,74

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de agosto de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal